



CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 0305/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
JATOBÁ

RECEBIDO

EM: 02/08/2011

AS: 12:50 HORAS

*Araújo*

**EMENTA:** Cria cargos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados e acrescidos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei 247/2009, 05 (cinco) cargos de Motorista;

**Art. 2º.** A Tabela – F – Nível Elementar – NE-2 (1º grau Incompleto), do Anexo I, da Lei Municipal nº 247/2009, no tocante ao cargo de Motorista, passará a vigorar com a seguinte redação:

Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
20	Motorista	NE – 2	545,00

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretaria de Administração

03.01 – Secretaria de Administração

04.121.006.2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 01 de agosto de 2011.

*João Gomes de Araújo*  
João Gomes de Araújo  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

*Nestor Soares de Araújo*  
Nestor Soares de Araújo  
Chefe de Gabinete

*João Gomes de Araújo*  
03/08/2011